

**COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD**

**NOTA TÉCNICA N° 06/2014**

**ASSUNTO: Orientações para Avaliação de Desempenho Didático como requisito para a Progressão Docente -Resolução N° 80/2014 Programa de Avaliação Docente**

A Comissão Permanente de Pessoal Docente *Pró-tempore* da Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, no uso de suas atribuições, orienta as Comissões de Cursos que observem a Resolução 80/2014, em seu Art. 6º, *verbis*: “A realização da Avaliação de Desempenho Didático, com a participação do corpo discente, é de responsabilidade das Comissões de Cursos dos Cursos de Graduação, considerando os critérios mínimos do Apêndice II. Parágrafo único. É facultado a Comissão de Curso delegar o processo de avaliação a uma subcomissão”.

Ainda, sugerimos que a Avaliação de Desempenho Didático, com a participação do corpo discente seja semestral e que, caso o professor seja avaliado em mais de um curso seja feita uma média entre as avaliações.

Lembrando que, o procedimento do cálculo da média e pontuação na avaliação resultante da Avaliação de Desempenho Didático pelo discente levará em consideração os itens abaixo, tendo como base a Resolução 80/2014:

- a) Calcular a média de desempenho de cada questão, considerando todas as avaliações realizadas, independente de disciplina e de Curso;
- b) Calcular a média final, a partir do cálculo da média referente às médias obtidas por questão;

**COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD**

c) A média final de avaliação de desempenho didático forma o conceito que terá pontuação definida a partir da tabela abaixo:

<b>Conceito obtido na avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
Entre 0,0 e 1,0	0,0
Entre 1,01 e 2,0	0,25
Entre 2,01 e 3,0	0,5
Entre 3,01 e 4,0	0,75
Entre 4,01 e 5,0	1,0

A não observância dos procedimentos acima poderá acarretar prejuízo ao processo de promoção e progressão docente.

Bagé, 06 de novembro de 2014.



Prof. Sebastião Ailton da Rosa Cerqueira Adão  
Vice-presidente da CPPD *pro tempore*